Regulamento campanha Decole 2018

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 A campanha promocional “Decole com a SP-PREVCOM” será realizada pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo (SP-PREVCOM), com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 2701, Jardim Paulista, CEP 01401-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.401.381/0001-98, e pela Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A (Mongeral Aegon), com sede na Travessa Belas Artes, n.º 15, Centro, CEP 20060-000, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.608.308/0001-73.

1.2 Esta promoção é destinada a todos os participantes inscritos em um dos Planos de Benefícios administrados pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo (SP-PREVCOM) que realizaram ou vierem a realizar aportes e/ou portabilidades no período de 02/01/18 a 28/12/18.

1.3 O objetivo deste concurso é estimular futuras adesões de servidores públicos estaduais aos planos de benefícios da SP-PREVCOM e premiar os servidores já inscritos que realizarem aportes e portabilidade para a fundação.

1.4 Serão premiados os participantes da SP-PREVCOM em três categorias: (i) maior pontuação referente a aporte de caráter esporádico (art. 40, inciso II, do Regulamento dos Planos de Benefícios RP, RG e RG-UNIS) de participante ativo (com salário acima do teto do INSS; R$ 5.645,80 em 2018), (ii) maior pontuação referente a aporte de caráter esporádico (art. 40, inciso II, do Regulamento dos Planos de Benefícios RP, RG e RG-UNIS) de participante ativo facultativo (com salário abaixo do teto do INSS); e (iii) maior pontuação referente a portabilidade de recursos para a SP-PREVCOM.

1.4.1 Os participantes serão avaliados pelos valores aportados e/ou portados creditados nas suas contas individuais na SP-PREVCOM no período compreendido entre 02/01/2018 e 28/12/2018, assim como pela contratação de benefícios de risco efetuada até 28/12/2018.

1.4.2 Cada R$ 1,00 (um real) aportado e/ou portado corresponderá a 1 ponto. Caso o participante tenha optado pela contratação dos benefícios de risco junto à Mongeral Aegon, empresa responsável pela administração dos benefícios de risco da SP-PREVCOM, acumulará automaticamente mais 5 (cinco) mil pontos.

1.4.3 Caso o participante tenha realizado mais de um aporte e/ou portabilidade no período compreendido entre 02/01/2018 e 28/12/2018, os valores serão somados.

1.5 A apuração será realizada entre os dias 02/01/2019 e 16/01/2019, com base em relatório gerencial emitido por sistema da SP-PREVCOM. Ao término da apuração, os participantes no topo do ‘ranking’ de cada uma das três categorias, serão declarados vencedores e estarão aptos a receber os prêmios, que serão disponibilizados no prazo de 15 dias, a contar da data da divulgação do resultado.

1.6 Os participantes da SP-PREVCOM (conforme item 1.2 deste regulamento) vencedores serão premiados com 1 (uma) viagem mediante escolha entre três destinos: Gramado (RS), Recife (PE) ou Salvador (BA). Cada vencedor poderá ser premiado com apenas uma viagem e terá direito a 1 (um) acompanhante. Se o mesmo participante vencer em mais de uma categoria, o segundo colocado será automaticamente declarado vencedor. (Em caso de empate, consulte o item 4.2 deste regulamento).

1.7 A SP-PREVCOM poderá requerer, a qualquer momento, para fins de comprovação de idoneidade dos participantes, a apresentação de documentos de identificação (RG, CNH e Carteira de Trabalho).

2. PREMIAÇÃO

2.1 Aos participantes vencedores serão entregues um voucher que deverá ser trocado por uma viagem na empresa “Immaginare: incentivo, eventos e experiências”, Razão Social: Guia de Experiências e Lazer Eireli, CNPJ 07.887.884/0001-97, sediada à Rua Ágata 74, Aclimação, CEP: 01530-070, São Paulo/SP, de acordo com as especificações contratadas pela SP-PREVCOM e pela MONGERAL AEGON.

9.1.1. Os vencedores poderão escolher um entre três destinos: Gramado (RS), Recife (PE) ou Salvador (BA), com direito a 1 (um) acompanhante.

9.1.2 O prêmio abrange as seguintes despesas de viagem: (i) Gramado: passagem aérea São Paulo/Gramado/São Paulo, traslado de chegada e saída, 3 (três) noites de hospedagem em hotel 4 (quatro) estrelas com café da manhã, city tour e tour dos vinhedos, e Seguro Viagem Nacional; (ii) Recife: passagem aérea São Paulo/Recife/São Paulo, traslado de chegada e saída, 3 (três) noites de hospedagem em hotel 4 (quatro) estrelas com café da manhã, passeio à Praia dos Carneiros e Maragogi, e Seguro Viagem Nacional; (iii) Salvador: passagem aérea São Paulo/Salvador/São Paulo, traslado de chegada e saída, 3 (três) noites de hospedagem em hotel 4 (quatro) estrelas com café da manhã, tour de praias e city tour com almoço incluso, e Seguro Viagem Nacional.

9.1.3 Os premiados deverão utilizar os vouchers dentro do período de validade que é de fevereiro de 2019 a fevereiro de 2020 (com exceção de dezembro, janeiro, fevereiro e julho, e feriados).

2.3 O vencedor deverá retirar o prêmio na sede da SP-PREVCOM, localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 2701, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O prazo para a retirada é até 16/04/2019, 90 dias após a divulgação do resultado da campanha, das 8h às 18h.

2.4 Se o prêmio não for retirado pelo vencedor dentro das especificações de local e data deste regulamento será automaticamente destinado ao participante com a subsequente posição no ranking de respostas mais criativas, elaborado pela comissão composta por representantes da SP-PREVCOM e da Mongeral Aegon.

3. DO INÍCIO E TÉRMINO DO CONCURSO

3.1 Este concurso terá início em 07/11/2018 e término em 28/12/2018.

4. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS:

4.1 Os resultados serão disponibilizados pela SP-PREVCOM e pela Mongeral Aegon no site da SP-PREVCOM (http://www.spprevcom.com.br) no dia 16/01/19 e ficará disponível por 90 dias.

4.2 Caso ocorra empate no "ranking" serão adotados os seguintes critérios de desempate:

(a) Entre os participantes empatados em pontuação, vence aquele que fez a opção pelo benefício de risco;

(b) Se ainda houver empate, vence o participante com maior percentual de contribuição para a SP-PREVCOM;

(c) Se ainda houver empate, vence o participante com maior valor de contratação de benefícios de risco;

(d) Se ainda houver empate, os critérios serão os seguintes: para portabilidade, vence o participante que portou o montante primeiro; para aportes, vence o participante que tenha realizado aporte único com o maior valor.

4.2 O vencedor será comunicado via e-mail até cinco dias úteis após a divulgação oficial dos resultados.

4.3 Nenhuma responsabilidade será assumida pela SP-PREVCOM por quaisquer problemas técnicos ou de mau funcionamento decorrentes do envio das fichas de inscrições à SP-PREVCOM pelos órgãos de origem.

5. DO PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação na campanha “Decole com a SP-PREVCOM”, realizada de 07/11/2018 a 28/12/2018, é automática para todos os participantes inscritos na SP-PREVCOM que realizaram ou vierem a realizar aportes e/ou portabilidades no período de 02/01/18 a 28/12/18.

5.2 Após o encerramento da campanha, a SP-PREVCOM ficará responsável por apurar o resultado, que será divulgado a partir do dia 16/01/2018 no site da SP-PREVCOM (www.spprevcom.com.br).

São Paulo, 7 de novembro de 2018.